Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

2025 – 14 páginas

Alagoinhas / BA – Terça-feira, 04 de fevereiro de 2025

SUMÁRIO

- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022**
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022**
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022**
- **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022**
- **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2021**
- **Resultado - Dispensa de Licitação nº 001/2025**

Documento assinado digitalmente por: DataGov Soluções em Tecnologia Ltda CNPJ 10.982.913/0001-04

Câmara Municipal de Alagoinhas
Rua Philadelfo Neves
48040-170 – Alagoinhas / BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRA. DILCINEA DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

DILCINEA DOS SANTOS REAIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.237.215-49, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 135, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.005-203, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 007/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 07/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal da contratada, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **03/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

DILCINEA DOS SANTOS REAIS
CPF/MF nº 821.237.215-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E O SR. DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.183.425-96, residente e domiciliado na Rua Conjunto Águas do Viver, nº 26, Bairro Mangalô, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.000-901, Bahia., aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 025/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 10/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 09/03/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal da contratada, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passou de R$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais) para R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro passou de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para é R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **03/02/2025** a **30/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

DOUGLAS NATAM BOMFIM LIMA
CPF/MF nº 060.183.425-96
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E A SRA. INADILCE DOS SANTOS REIS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

INADILCE DOS SANTOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº 725.268.155-68, residente e domiciliada na Rua das Acácias, nº 135, Jardim Petrolar, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.000-200, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 018/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 09/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 18/02/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal da contratada, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **03/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

INADILCE DOS SANTOS REIS
CPF/MF nº 725.268.155-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 814.982.925-34, residente e domiciliada na Travessa São Jorge, nº 82-C, Santa Terezinha, 1º Andar, Alagoinhas – Bahia, CEP: 48.005-203, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 006/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL, DURANTE AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 08/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 27/01/2022 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal da contratada, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **03/02/2025 a 31/12/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:
O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.36-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

LAMUTHE SANTOS VASCONCELOS
CPF/MF nº 814.982.925-34
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E DO OUTRO A EMPRESA SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.341.243/0001-35, com sede administrativa situado na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado Bahia, por seu Presidente Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, CPF nº 950.238.105-00, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e do outro lado,

SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Nº 23.103.688/0001-30, estabelecida na Rua Ipiranga, s/n – Jardim Petrolar, Alagoinhas - BA, CEP 48.005-556, aqui denominado **CONTRATADA**, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Leandro Lima Miranda, brasileiro, CPF nº 007.288.915-22, residente e domiciliado na Ipiranga, SN, Quadra 43, Lote 20, Andar 1,Jardim Petrolar, Alagoinhas-Bahia, CEP: 48.031-150, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 026/2021, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA SEM FORNECIMENTOS DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS COM MÃO DE OBRA E FERRAMENTAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS NOS SISTEMAS, JARDINS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, com fundamento nos arts. 55, inciso III e 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 11/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 10/02/2021 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
O valor mensal da contratada, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, passou de R$ 10.646,00 (Dez Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais) para R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro passou de R$ 117.106,00 (Cento e Dezessete Mil Cento e Seis Reais) para R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de **03/02/2025 a 18/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas o Reequilíbrio Econômico Financeiro dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total de R$ 137.500,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

UNIDADE ORÇEMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01- CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	2003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Global, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas - Bahia, 03 de fevereiro de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

Leandro Lima Miranda
SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ nº. 23.103.688/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

RESULTADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS/BA, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **DISPENSA N° 001/2025**, com fulcro no **art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021**, torna público que até as 11h30min do dia 03/02/2025, recepcionou a seguinte proposta que obedeceu aos preços estimados pela Administração, tendo a empresa ofertado proposta cujos preços são os adiante especificados:

PROPONENTE PARTICIPANTE

RAZÃO SOCIAL: SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 23.103.688/0001-30
ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, S/N, CEP 48.005-556, Jardim Petrolar, Alagoinhas/BA
REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Lima Miranda

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REPARO DO EMASSAMENTO DAS PAREDES E TETOS COM MASSA CORRIDA INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	M²	58	R$ 40,35	R$ 2.340,30
2	REMOÇÃO DE MANCHAS E MOFOS DAS PAREDES E TETOS COM APLICAÇÃO DE ESMALTE SINTETICO ACABAMENTO FOSCO INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA	M²	72	R$ 17,40	R$ 1.252,80
3	PINTURA INTERNA COM TRÊS DEMÃOS COM TINTA LATEX ACRILICA ACABAMENTO FOSCO INCLUINDO MATERIAL TAIS COMO: LIXAS, ROLOS DE PINTURA, TINTAS, FITAS DE ISOLAMENTOS, LONAS DE ISOLAMENTO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSARIAS PARA EXECUÇÃO	M²	1259	R$ 19,65	R$ 24.739,35
4	REMOÇÃO DO PISO E REVESTIMENTO DO BANHEIRO DO GABINETE	M²	16,95	R$ 10,00	R$ 169,50

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BAHIA

5	SANAMENTO DA INFILTRAÇÃO DA HIDRAULICA DO BANHEIRO DO GABINETE COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL INCLUINDO TUBOS E CONEXÕES E MÃO-DE-OBRA	UND	1	R$ 535,60	R$ 535,60
6	NIVELAMENTO DO CONTRAPISO DO BANHEIRO DO GABINETE INCLUINDO MATERIAL TAIS COMO: CIMENTO, AREIA, CAL, IMPERMEABILIZANTE E MÃO-DE-OBRA	M²	2,85	R$ 113,00	R$ 322,05
7	ASSENTAMENTO DO PISO E REVESTIMENTO DO BANHEIRO GABINETE E REJUNTAMENTO INCLUINDO MATERIAL TAIS COMO: REVESTIMENTO, ARGAMASSA AC3, REJUNTE E MÃO-DE-OBRA	M²	16,95	R$ 100,00	R$ 1.695,00
8	LIMPEZA DA OBRA	UND	1	R$ 800,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL:			**R$ 31.854,60**		
VALOR TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS					

Foi confeccionada a ata com a informação sobre a proposta obtida.

A empresa **SOLUT SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ N° 23.103.688/0001-30,** cumpriu com todos os requisitos de habilitação previstos no Aviso de Contratação divulgado.

Alagoinhas/BA, 04 de fevereiro de 2025.

Elisângela Barbosa Brito
Agente de Contratação